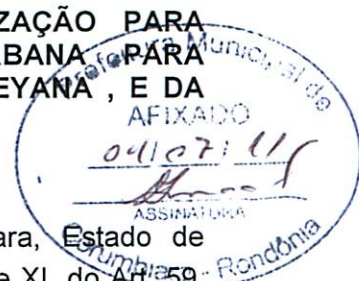




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 797-2011.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA
IGREJA METODISTA WESLEYANA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".**



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e XI, do Art. 59, combinando com o Art. 100, § 1º e artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra urbana na sede do Município de Corumbiara/RO, com área de 450m², sendo o lote 15, Setor 4, da Quadra 36, Rua JK, s/n, (próximo á sede nova do DETRAN) para funcionamento da Igreja Metodista Wesleyana.

Art. 2º - A doação da área descrita no Artigo Primeiro acima será para fins de construção de uma Igreja, respeitado o seu Estatuto, beneficiando assim, os seus fiéis e membros freqüentadores residentes em nossa cidade.

Parágrafo Primeiro – Caso a Igreja venha a ser desativado a qualquer tempo, o imóvel retornara ao patrimônio do Município, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo – Fica proibida a transferência do respectivo imóvel, objeto desta doação, para qualquer atividade que não seja a descrita no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 04 de Julho de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-RO, Fone: 69 3343 2192



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N°040-2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA À IGREJA
METODISTA WESLEYANA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 797 de 04 de Julho de 2011 que autorizou a doação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública para a Igreja Metodista Wesleyana, para a construção de uma sede no Município.

Art. 2º - A área a ser doada é com 450M2, sendo os Lotes 15 , setor 4 da Quadra 36(próximo a sede nova do DETRAN).

Art. 3º - Caso a Igreja venha a ser desativada a qualquer tempo, o imóvel retornará para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CORUMBIARA, 04 de Julho de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021102 em 04/07/11


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Data: 12/08/2010